TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS (TJDFT) CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DA TITULARIDADE DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N.º 1/2001 – TJDFT/PR, DE 22 DE MAIO DE 2001

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS (TJDFT) torna pública a realização de concurso público para provimento da titularidade dos serviços notariais e de registro no Distrito Federal, mediante condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O concurso será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB).
- 1.2 As provas serão realizadas no Distrito Federal.
- 1.3 O concurso compreenderá cinco etapas distintas e sucessivas e consistirá de provas objetivas, prova discursiva, prova prática, todas de caráter eliminatório e classificatório, investigação de vida funcional e individual, de caráter unicamente eliminatório, e avaliação de títulos, de caráter unicamente classificatório. Todas as etapas serão realizadas pelo CESPE.
- 1.4 O concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de vagas de titular de serviços notariais e de registro, não sendo mantido cadastro de reserva.
- 1.5 Os candidatos aprovados ocuparão vagas somente no Distrito Federal.

2 DOS REQUISITOS E DAS ATRIBUIÇÕES DA DELEGAÇÃO

- 2.1 REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de bacharel em Direito e/ou, até a data de publicação deste edital, dez anos de exercício em serviço notarial e/ou de registro.
- 2.2 As atribuições referentes aos serviços notariais e/ou de registro são as estabelecidas na Lei Federal n.º 8.935, de 18 de novembro de 1994.
- 2.3 Os delegados dos serviços notariais e de registro são remunerados, exclusivamente, por meio de emolumentos cobrados em razão do ofício, na forma da legislação específica, atos e tabelas expedidos pelo Conselho da Magistratura do Distrito Federal.

3 DAS VAGAS

3.1 São oferecidas seis vagas de titular de serviços notariais e de registro, conforme quadro a seguir.

LOCAL DE VAGA	SERVENTIA	DATA DE VACÂNCIA
Taguatinga/DF	5.º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas	Lei n.º 8.185, de 14/6/1991
Gama/DF	4.º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas	Lei n.º 8.185, de 14/6/1991
Planaltina/DF	9.º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas	Lei n.º 8.185, de 14/6/1991
Ceilândia/DF	7.º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas	Lei n.º 8.185, de 14/6/1991
Samambaia/DF	7.º Ofício de Notas do Distrito Federal	Portaria n.º 810, de 22/12/2000
Taguatinga/DF	3.º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal	Portaria n.º 163, de 23/04/2001

4 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 4.1 Das vagas existentes, 5% serão providas na forma do § 2.°, artigo 5.°, da Lei n.° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial de 12 de dezembro de 1990, e do Decreto n.° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial de 21 de dezembro de 1999, quando for o caso.
- 4.2 Em cumprimento ao Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial de 21 de dezembro de 1999, fica assegurada a reserva de uma vaga para as pessoas portadoras de deficiência.
- 4.3 A vaga definida no subitem 4.1 que não for provida por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por contra-indicação na perícia médica será preenchida pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

- 4.4 Aos candidatos abrangidos pelo § 2.º, artigo 5.º, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e pelo Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de deficiência. Posteriormente, se convocados, deverão submeter-se à perícia médica, promovida pelo CESPE, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato portador de deficiência, para fins de comprovação da deficiência declarada no formulário de inscrição.
- 4.5 O candidato que se declarar portador de deficiência será submetido à perícia médica, na forma do subitem 4.4 deste edital. O candidato deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 4.6 A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 4.7 O candidato portador de deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição não poderá, posteriormente, impetrar recurso em favor de sua situação.
- 4.8 Os portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 4.9 Os candidatos que no ato de inscrição se declararem portadores de deficiência, se classificados nas provas de conhecimento e na avaliação de títulos, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

5 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DELEGADAS

- 5.1 Ter sido aprovado no concurso.
- 5.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição da República.
- 5.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 5.4 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- 5.5 Comprovar o nível de escolaridade exigido ou o tempo de serviço exigido para o exercício das funções delegadas.
- 5.6 Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da delegação.
- 5.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da delegação.
- 5.8 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.
- 5.9 Cumprir as determinações deste edital.

6 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

- 6.1 PERÍODO: De 18 a 29 de junho de 2001 (exceto sábado, domingo e feriado).
- 6.2 LOCAL DE INSCRIÇÃO: Caixa Econômica Federal, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala sul, bloco B, térreo, Asa Norte, Brasília/DF. Serão aceitas, também, inscrições por procuração, via postal e via Internet, conforme os subitens 6.18, 6.19 e 6.20, respectivamente.
- 6.3 HORÁRIO: De atendimento bancário.
- 6.4 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 150,00.

6.5 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 6.5.1 No ato de inscrição, o candidato deverá:
- 6.5.1.1 Preencher o formulário fornecido no local de inscrição.
- 6.5.1.2 Pagar a taxa de inscrição.
- 6.5.1.3 Apresentar cópia legível, recente e em bom estado de documento de identidade, a qual será retida. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade **original** nos dias e nos locais de realização das provas.
- 6.5.2 O formulário de inscrição será entregue no local de inscrição, onde será emitido o comprovante de inscrição.

- 6.6 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição por via postal ou via Internet, que os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no presente edital serão apresentados por ocasião da delegação.
- 6.7 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas, a outorga de delegação e a investidura do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas e/ou em documentos apresentados.
- 6.8 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 6.9 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura nas funções delegadas.
- 6.10 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.
- 6.11 Caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição seja devolvido por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.
- 6.12 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
- 6.13 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas.
- 6.14 Não serão aceitas inscrições via fax e/ou correio eletrônico.
- 6.15 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição por via postal ou via Internet quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).
- 6.15.1 A candidata que tem necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 6.15.2 A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 6.15.3 A não-solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não-concessão no dia de realização das provas.
- 6.16 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição por via postal ou via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 6.17 Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.

6.18 DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

- 6.18.1 Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato. Esses documentos serão retidos. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.
- 6.18.2 O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, após efetuada a inscrição.
- 6.18.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

6.19 **DA INSCRIÇÃO POR VIA POSTAL**

- 6.19.1 Será aceita solicitação de inscrição por meio de SEDEX Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), endereçada ao: **Concurso TJDFT/PR-2001**, **Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE)**, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, caixa postal 04521, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70919–970, desde que contenha no envelope:
- a) solicitação de inscrição datada e assinada, conforme o modelo definido no Anexo I deste edital;
- b) cópia legível de documento de identidade, cujo **original** deverá ser apresentado no dia e no local de realização das provas;
- c) cheque nominativo emitido pelo próprio candidato, em favor do CESPE, no valor da taxa de inscrição.
- 6.19.2 Somente serão aceitas as solicitações de inscrição que sejam postadas até o **último** dia do período de inscrição, dia **29 de junho de 2001**.

6.19.3 Aos candidatos que se inscreverem por via postal, será enviado pelo CESPE, também por via postal, o comprovante de inscrição. Caso o candidato não receba o seu comprovante de inscrição, até a data de publicação do edital citado no subitem 7.3 deste edital, ele deverá entrar em contato com a Gerência de Atendimento do CESPE, conforme o subitem 11.1 deste edital, a fim de confirmar a sua inscrição no concurso público.

6.20 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

- 6.20.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/tjdftpr, solicitada no período entre 10 horas do dia 18 de junho de 2001 e 20 horas do dia 1.º de julho de 2001, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 6.20.1.1 O CESPE não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.20.2 A taxa de inscrição dos candidatos inscritos via Internet deverá obrigatoriamente ser paga por meio de cartão de crédito VISA.
- 6.20.3 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após emissão do comprovante de operação pela administradora do cartão de crédito.
- 6.20.4 O comprovante de inscrição dos candidatos inscritos via Internet estará disponível no endereço eletrônico citado no subitem 6.20.1, após o acatamento das inscrições, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 6.20.5 Os candidatos inscritos via Internet não deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de inscrição.
- 6.20.6 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico do CESPE, http://www.cespe.unb.br.

7 DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

7.1 Serão aplicadas provas objetivas, abrangendo o conteúdo programático constante deste edital, prova discursiva, prova prática, investigação de vida funcional e individual e avaliação de títulos, conforme o quadro a seguir.

1				
QUADRO DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO				
PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES	CARÁTER	
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Específicos	35		
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos de Informática	5	ELIMINATÓRIO E	
(P ₃) Objetiva	Língua Portuguesa	10	CLASSIFICATÓRIO	
(P ₄) Discursiva	Redação	_	CLASSIFICATORIO	
(P ₅) Prática	Ato notarial e/ou de registro	_		
(P ₆) Investigação de Vida			ELIMINATÓRIO	
Funcional e Individual	_	_		
(P_7) Avaliação de Títulos	_	_	CLASSIFICATÓRIO	

- 7.2 As provas objetivas e discursiva serão aplicadas no Distrito Federal e terão duração de cinco horas e trinta minutos.
- 7.3 As provas objetivas e discursiva serão aplicadas no dia **19 de agosto de 2001**, no período da tarde, em local e horário a serem publicados no *Diário Oficial*, afixados nos quadros de aviso do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências ICC, ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos http://www.cespe.unb.br e http://www.tjdf.gov.br, na data provável de **8 ou 9 de agosto de 2001**. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.
- 7.3.1 O CESPE enviará, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, informando o local e o horário de realização das provas.
- 7.3.2 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não-recebida, não desobriga o candidato do dever de observar o edital a ser publicado, consoante dispõe o subitem 7.3.
- 7.3.3 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horário de aplicação de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados e os editais a serem publicados no

Diário Oficial, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos http://www.cespe.unb.br e http://www.tjdf.gov.br.

- 7.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.
- 7.5 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 7.6 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento para a realização de quaisquer das provas implicará a eliminação automática do candidato observado o disposto no subitem 7.19.3.
- 7.7 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminado em edital e/ou em comunicado.
- 7.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 7.8.1 Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade **original**, por motivo de perda, furto e/ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.
- 7.8.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 7.8.2.1 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada.
- 7.8.2.2 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 6.8 deste edital, será automaticamente excluído do concurso.
- 7.9 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos, que não os permitidos, e/ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e/ou à legislação. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador, etc.).
- 7.10 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e/ou a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso da última hora anterior ao horário previsto para o seu término.
- 7.11 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:
- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor e/ou *pagers* e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

- 7.12 Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.
- 7.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.
- 7.14 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

7.15 DAS PROVAS OBJETIVAS

- 7.15.1 Cada questão das provas objetivas conterá cinco itens, numerados de 1 a 5, que poderão estar todos certos, todos errados e ainda um(ns) certo(s) e outro(s) errado(s). Os itens serão independentes entre si, referindo-se sempre ao mesmo comando, mas serão interdependentes para a atribuição de pontos. A resposta a cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada item, um campo, de uso facultativo, designado com o código **SR**, cujo significado é "sem resposta", que servirá somente para caracterizar que o candidato desconhece a resposta correta; portanto, sua marcação não implica apenação ao candidato.
- 7.15.1.2 Cada questão das provas objetivas vale um ponto e o valor total das provas objetivas é de 50 pontos.
- 7.15.2 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 7.15.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.
- 7.15.4 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, ressalvado o disposto no subitem 6.15. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.
- 7.15.5 As folhas de respostas serão personalizadas e a correção se dará por processamento eletrônico.

7.16 DA PROVA DISCURSIVA

- 7.16.1 A prova discursiva valerá cinco pontos e deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta **preta**, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato inscrito segundo o subitem 4.1, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
- 7.16.2 A prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que a identifique em outro local que não seja a capa do Caderno de Texto Definitivo, sob pena de ser anulada.
- 7.16.3 A prova discursiva versará sobre um tema geral e será avaliada quanto ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.
- 7.16.4 A prova discursiva será avaliada por banca examinadora de caráter sigiloso.

7.17 **DA PROVA PRÁTICA**

- 7.17.1 A prova prática consistirá na elaboração de um ou mais atos notariais e/ou de registros, com base em enunciado proposto, e valerá cinco pontos.
- 7.17.2 Maiores informações a respeito da prova prática, bem como a data de sua aplicação, constarão de edital a ser oportunamente divulgado.

7.18 DA INVESTIGAÇÃO DE VIDA FUNCIONAL E INDIVIDUAL

7.18.1 A quarta etapa do concurso, de caráter unicamente eliminatório, consistirá de investigação de vida funcional e individual do candidato, bem como de sanidade física e mental, devendo esse fornecer todos os elementos e as informações que lhe forem solicitadas pelo CESPE, podendo este proceder a todas e quaisquer diligências que julgar necessárias à investigação.

- 7.18.2 A investigação de vida funcional e individual será realizada a partir das informações constantes do formulário a ser preenchido e assinado pelo candidato convocado para esta fase.
- 7.18.3 Por ocasião da entrega do formulário a que se refere o subitem 7.21.2, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) cópia autenticada de documento de identidade;
- b) cópia autenticada de Cadastro de Pessoa Física CPF;
- c) cópia autenticada de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino:
- d) cópia autenticada de título de eleitor ou certidão do cartório eleitoral, bem como comprovante de votação e/ou justificativa da última eleição, de ambos os turnos;
- e) cópia autenticada de Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS ou documento equivalente que comprove o último e o atual emprego, se for o caso;
- f) certidões negativas dos ofícios de distribuição na(s) cidade(s) na(s) qual(is) o candidato tenha residido nos últimos cinco anos, abrangendo os feitos cíveis, criminais, de protestos de títulos, de interdição e de tutelas;
- g) certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Federal na(s) cidade(s) na(s) qual(is) o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
- h) cópias autenticadas das declarações de ajuste anual entregues à Receita Federal, em nome do candidato, nos últimos cinco anos, se for o caso.
- 7.18.4 No formulário, o candidato deverá indicar nome e endereço de duas autoridades que possam atestar a sua idoneidade e fornecer endereço dos locais de suas atividades funcionais.
- 7.18.5 O candidato que for considerado não-recomendado na investigação de vida funcional e individual poderá ter vista de seu formulário dentro do prazo de dois dias úteis, a contar do dia subseqüente ao da divulgação do resultado no Diário Oficial.

7.19 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 7.19.1 A avaliação de títulos, de caráter unicamente classificatório, valerá cinco pontos.
- 7.19.2 Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, expedidos até a data de entrega, de acordo com o edital específico a ser publicado no Diário Oficial, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS				
TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS		
a) Exercício na titularidade de serviços notariais e/ou de registro, não excluído o requisito para o cargo.	0,06 por ano completo sem sobreposição de tempo	1,20		
b) Exercício na magistratura e/ou na advocacia pública: na União, em suas fundações e/ou autarquias e/ou no Ministério Público, em cargo específico de bacharel em Direito.	0,05 por ano completo sem sobreposição de tempo	0,50		
c) Exercício de magistério em curso de ensino superior na área de Direito.	0,05 por ano completo sem sobreposição de tempo	0,50		
d) Serviço prestado como titular de carreira jurídica, excetuados os títulos já incluídos nas alíneas anteriores.	0,03 por ano completo sem sobreposição de tempo	0,30		
e) Exercício de cargo público e/ou em serviço notarial e/ou de registro, não excluído o requisito para o cargo e excetuados os títulos já incluídos nas alíneas anteriores.	0,02 por ano completo sem sobreposição de tempo	0,20		
f) Aprovação em concurso público para tabelião e/ou oficial de registro e/ou para cargo privativo de bacharel em Direito.	0,10	0,60		

g) Conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) em qualquer área do		0.40
Direito.	0,40	0,40
h) Conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) em qualquer área do Direito.		0,80
i) Livro jurídico editado, de autoria exclusiva do candidato.	0,25	0,50
TOTAL		5,00

- 7.19.3 O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em edital a ser oportunamente divulgado receberá nota zero e terá qualquer recurso contra o resultado provisório da avaliação de títulos preliminarmente indeferido.
- 7.19.4 Somente serão aceitos os títulos apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado, quando for o caso. Tempo sobreposto de experiência profissional, classificada em uma mesma alínea, será considerado, para pontuação, apenas uma única vez.
- 7.19.5 Cada título será considerado uma única vez.
- 7.19.6 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do subitem 7.19.2 serão desconsiderados.
- 7.19.7 O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e declaração emitida por setor de pessoal do órgão empregador, em papel timbrado em que constem o nome da razão social e o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Em caso de servidor público, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço público emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou setor competente.
- 7.19.8 A comprovação de tempo de serviço deverá ser acompanhada de declaração do empregador referente à especificação do cargo e dos requisitos para o cargo. Essa declaração deverá ser emitida por setor de pessoal, ou equivalente, competente para tal.
- 7.19.9 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio.
- 7.19.10 Somente será aceito o exercício de magistério em instituição de ensino superior reconhecida e/ou autorizada pelo Ministério da Educação (MEC).
- 7.19.11 O candidato deverá comprovar a aprovação em concurso público por meio de declaração do setor de pessoal, ou equivalente, do órgão respectivo, especificando o concurso em que foi aprovado, o cargo para o qual foi aprovado, os requisitos para esse e os tipos de provas e/ou avaliações realizadas.
- 7.19.12 Não será considerado concurso público, para os fins do presente edital, a seleção de que conste apenas avaliação de títulos e/ou de currículo e/ou prova prática.
- 7.19.13 O candidato deverá comprovar a conclusão de curso por meio de certificado e/ou diploma, de acordo com as exigências da legislação pertinente. Não serão aceitas declarações e/ou atestados de conclusão de curso e/ou das respectivas disciplinas.
- 7.19.14 Os diplomas e certificados de mestrado e doutorado em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira credenciada, de acordo com a legislação pertinente.
- 7.19.15 Os diplomas e certificados de mestrado e doutorado devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.
- 7.19.16 Somente serão considerados, para os fins do presente edital, os diplomas e certificados de mestrado e doutorado emitidos por instituições de ensino superior que possuem programa de pósgraduação *stricto sensu* em qualquer área do Direito, avaliado pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CAPES, com nota igual ou superior a três, e autorizadas pelo MEC para a emissão de diplomas com validade nacional.
- 7.19.17 Somente será considerado livro editado aquele que possuir *International Standard Book Number* ISBN. Para avaliação, será obrigatório o fornecimento de um exemplar de cada livro.
- 7.19.18 Para a comprovação de títulos, o candidato deverá apresentar ao CESPE relação assinada, com a quantidade e a denominação dos títulos, de acordo com o modelo a ser fornecido nos locais de entrega

dos títulos, observando o Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, juntamente com as cópias desses títulos, todas autenticadas em cartório, ressalvando o disposto no subitem 7.19.17.

- 7.19.19 Deverão ser entregues três cópias autenticadas em cartório de cada título apresentado, ressalvando o disposto no subitem 7.19.17, as quais não serão devolvidas em hipótese alguma. Somente a devolução de exemplar de livro entregue para a avaliação poderá ser solicitada ao CESPE.
- 7.19.20 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório, à exceção de títulos referentes a livro jurídico editado, conforme o disposto no subitem 7.19.17.
- 7.19.21 Os títulos serão avaliados por banca examinadora de caráter sigiloso.

8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 8.2 O cálculo, comum às provas de todos os candidatos, do resultado de cada questão (RQ) das provas objetivas será efetuado pela seguinte fórmula:

$$RQ = \frac{C - D}{5}$$
, em que:

C = número de itens marcados na folha de respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo;

D = número de itens marcados na folha de respostas discordantes do gabarito oficial definitivo;

RQ tem valor máximo de mais um ponto e mínimo de menos um ponto.

- 8.2.1 Deixar em branco um item não acarretará concordância nem discordância.
- 8.3 A nota do candidato em cada prova objetiva (NP_i) será a soma algébrica dos respectivos resultados de questões (RQs):

$$NP_i = \sum_{j=1}^{N_i} RQ_j$$
, em que:

 N_i = número de questões da prova P_i .

- 8.4 Serão desclassificados os candidatos que se enquadrarem em pelo menos um dos itens abaixo:
- a) obtiverem nota inferior a 10% da pontuação máxima possível em P_2 e/ou P_3 ;
- b) obtiverem nota inferior a 20% da pontuação máxima possível em P_1 ;
- c) obtiverem nota inferior a 30% da pontuação máxima possível no conjunto das provas objetivas.
- 8.5 Os candidatos não-eliminados segundo os critérios definidos no subitem 8.4 terão calculadas as suas notas finais nas provas objetivas (*NFPO*s) da seguinte forma:

$$NFPO = NP_1 + NP_2 + NP_3$$

NFPO = nota final nas provas objetivas;

 NP_1 = nota final na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;

NP₂ = nota final na prova objetiva de Conhecimentos de Informática;

 NP_3 = nota final na prova objetiva de Língua Portuguesa.

- 8.6 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais nas provas objetivas (*NFPO*s).
- 8.7 Com base na lista organizada na forma do subitem 8.6, será avaliada a prova discursiva dos candidatos classificados até a posição calculada pela seguinte fórmula, respeitados os empates na última colocação:

$$P = NV \times 5$$
, em que:

P = posição do último candidato a ter a prova discursiva avaliada;

NV = número de vagas existente.

- 8.7.1 Os cadernos de texto definitivo da prova discursiva serão despersonalizados para a análise de textos feita pela banca examinadora.
- 8.8 Os candidatos que não tiverem suas provas discursivas avaliadas estarão automaticamente eliminados do concurso.
- 8.9 Após a análise do texto pela banca examinadora, será feito o preenchimento de planilhas para cada candidato, com as informações relativas à avaliação. Será, então, realizada a leitura das planilhas, por processo óptico-eletrônico, e calculada, por computador, a nota na prova discursiva (NPD) do seguinte modo:

- 8.9.1 Em casos de fuga ao tema, de não haver texto e/ou de identificação em local indevido, o candidato receberá *NPD* = ZERO.
- 8.9.2 A apresentação e estrutura textual e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (*NC*), limitada a cinco pontos.
- 8.9.3 A avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (*NE*) do candidato, considerando-se aspectos, tais como: acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular, translineação, etc.
- 8.9.4 Será exigido o mínimo de trinta linhas e computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas pelo candidato. Se TL < 30, será acrescida ao NE a quantidade de erros igual à diferença 30 TL.
- 8.9.5 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou ultrapassar a extensão máxima de sessenta linhas.
- 8.9.6 Será calculada, então, para cada candidato, a nota na prova discursiva (NPD) pela fórmula:

$$NPD = NC - 3 \times \frac{NE}{TL}$$
, em que:

NPD = nota na prova discursiva;

NC = nota relativa ao domínio do conteúdo;

NE = número de erros;

TL = total de linhas.

- 8.9.7 Será atribuída nota ZERO ao candidato que obtiver NPD < 0.
- 8.9.8 Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver NPD < 2,5 pontos.
- 8.10 Os candidatos não-eliminados segundo o critério definido no subitem 8.9.8 serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das somas das notas obtidas até então: (NFPO + NPD).
- 8.11 Com base na lista organizada na forma do subitem 8.10, serão convocados para a prova prática os candidatos classificados em até três vezes o número de vagas oferecido, respeitados os empates na última colocação.
- 8.12 Os candidatos não-convocados para a prova prática estarão automaticamente eliminados do concurso.
- 8.13 Será eliminado do concurso o candidato que obtiver nota na prova prática (NPP) inferior a 2,5 pontos.
- 8.14 Os candidatos não-eliminados segundo o critério definido no subitem 8.13 serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das somas das notas obtidas até então: (NFPO + NPD + NPP) e convocados para a realização da investigação de vida funcional e individual.
- 8.15 Os candidatos não-convocados para a investigação de vida funcional e individual estarão automaticamente eliminados do concurso.
- 8.16 Após a investigação de vida funcional e individual, os candidatos considerados recomendados serão novamente ordenados e convocados para a avaliação de títulos.
- 8.17 Os candidatos não-convocados para a avaliação de títulos estarão automaticamente eliminados do concurso.
- 8.18 A nota final do candidato no concurso (*NFC*) será a soma algébrica da nota final nas provas objetivas (*NFPO*), da nota na prova discursiva (*NPD*), da nota na prova prática (*NPP*) e do total de pontos obtidos na avaliação de títulos.
- 8.19 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso (*NFC*s).
- 8.20 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) obtiver a maior nota final nas provas objetivas (NFPO);
- b) obtiver a maior nota na prova discursiva (NPD);
- c) obtiver a maior nota na prova prática (NPP);
- d) obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos (P_1);
- e) obtiver a maior nota na prova de Língua Portuguesa (P_3).

9.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

10 DOS RECURSOS

- 10.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva disporá de até dois dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação do gabarito oficial preliminar das provas objetivas.
- 10.2 Os locais e os horários para a entrega de recurso contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas serão oportunamente divulgados.
- 10.3 Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pelo CESPE e serão devolvidos aos candidatos recorrentes em datas e locais a serem oportunamente divulgados.
- 10.4 Não será aceito recurso por via postal, via fax, via Internet e/ou via correio eletrônico.
- 10.5 O candidato deverá entregar dois conjuntos idênticos de recurso(s) (original e uma cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.
- 10.6 Cada conjunto de recurso(s) deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
- a) folhas separadas para questões/itens diferentes;
- b) em cada folha, indicação do número da questão e do item, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo CESPE;
- c) para cada questão/item, argumentação lógica e consistente;
- d) capa única constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- e) sem identificação do candidato no corpo dos recursos;
- f) recursos datilografados ou digitados em formulário próprio, de acordo com o modelo definido no Anexo II deste edital, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.
- 10.7 Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.
- 10.8 Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões) ou de item(ns) de questão, a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) e/ou item(ns) será atribuída a todos os candidatos,
- independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma o quantitativo de questões/itens de cada uma das provas objetivas sofrerá alterações.
- 10.9 Aplica-se ao recurso da prova discursiva, da prova prática e da avaliação de títulos, no que couber, o constante dos subitens 10.2, 10.3, 10.4, 10.5, 10.6 e 10.7. A forma de interposição de recurso contra o resultado provisório da prova discursiva, da prova prática e da avaliação de títulos será disciplinada oportunamente.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Os candidatos poderão obter informações referentes ao concurso público na Gerência de Atendimento do CESPE, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências ICC, ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448–0100, observado o disposto no subitem 7.3.3 e por meio da Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br.
- 11.2 O concurso será realizado pelo Poder Judiciário, com a participação, em todas as etapas, da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), do Ministério Público, de um notário e de um registrador.
- 11.3 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, neste edital e em outros editais a serem publicados.
- 11.4 Acarretará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital e/ou em outros editais relativos ao processo seletivo público, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 11.4 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á, definitivamente, dois meses a contar da data de publicação de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 11.5 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à outorga de delegação. O TJDFT reserva-se o direito de proceder às outorgas de delegações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existente.

- 11.6 Os candidatos aprovados serão convocados apenas na quantidade de serviços notariais e de registro vagos.
- 11.6.1 Quando convocado, o candidato fará a opção pela serventia, observado o quadro disposto no subitem 3.1 deste edital, em reunião perante a comissão do concurso, respeitada a ordem de classificação. A convocação do candidato para essa reunião será divulgada em edital a ser oportunamente publicado no *Diário Oficial* e no *Diário da Justiça*.
- 11.6.2 Será considerado desistente o candidato que, convocado, não comparecer à reunião mencionada no subitem anterior. Nesse caso, será convocado o próximo candidato, respeitada a ordem de classificação.
- 11.7 Os candidatos convocados deverão, no prazo de sessenta dias contados a partir da publicação dos respectivos atos, entrar em efetivo exercício.
- 11.7.1 Se o exercício depender de instalação de serventia, o prazo previsto no subitem anterior poderá, a requerimento do interessado, ser prorrogado por mais sessenta dias.
- 11.7.2 A inobservância dos prazos fixados nos subitens 11.7 e 11.7.1 implicará desistência do candidato, abrindo-se nova oportunidade de opção, respeitando-se a ordem de classificação do concurso, excluídos os desistentes.
- 11.8 Os resultados finais das provas objetivas, da prova discursiva, da prova prática, da investigação de vida funcional e individual e da avaliação de títulos serão publicados no Diário Oficial, afixados nos quadros de aviso do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências ICC, ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos http://www.cespe.unb.br e http://www.tjdf.gov.br, após apreciação de recursos.
- 11.9 O resultado final do concurso será homologado pelo Presidente do TJDFT e pelo Corregedor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, publicado no Diário Oficial, afixado nos quadros de aviso do CESPE, no endereço citado no subitem anterior, e divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos http://www.cespe.unb.br e http://www.tjdf.gov.br.
- 11.10 O candidato deverá manter atualizado seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando do concurso, e no TJDFT, se aprovado. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereco.
- 11.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE, juntamente com o TJDFT.
- 11.12 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

12 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1 Direito Público. 1.1 Direito Constitucional. 1.1.1 Constituição da República: conceito e tipos; integração, interpretação e aplicação. 1.1.2 Princípios fundamentais: fundamentos e objetivos da República Federativa do Brasil e princípios norteadores das relações internacionais. 1.1.3 Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais: nacionalidade; direitos políticos. Organização do organização 1.1.4 Estado: político-administrativa; a União, os estados, os municípios, o Distrito Federal e os territórios; intervenção; administração pública: disposições gerais, servidores públicos civis e militares dos estados, do Distrito Federal e dos territórios. 1.1.5 Poderes da União. 1.1.5.1 Poder Legislativo: Congresso Nacional e suas atribuições; Câmara dos Deputados; Senado Federal; processo legislativo; fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 1.1.5.2 Poder Executivo: presidente e vice-presidente da República; atribuições e responsabilidades do presidente da República. 1.1.5.3 Poder Judiciário: disposições gerais; Supremo Tribunal Federal; Superior Tribunal de Justiça; tribunais regionais federais e juízes federais; tribunais e juízes dos estados. 1.1.6 Funções essenciais à Justiça. 1.1.7 Sistema Tributário Nacional: princípios gerais; limitações do poder de tributar; impostos da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios; repartição das receitas tributárias. 1.2 Direito Administrativo. 1.2.1 Conceito, fontes e princípios do Direito Administrativo. 1.2.2 Administração pública: estrutura administrativa (conceito; elementos; poderes; organização; órgão público); atividades administrativas (conceito, natureza, fins e princípios básicos). 1.2.3 Poderes e deveres do administrador público. 1.2.4 Poderes administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. 1.2.5 Atos administrativos: fatos da administração pública, atos da administração pública e fatos administrativos; formação do ato administrativo, elementos do ato administrativo; discricionariedade; ato

administrativo inexistente; teoria das nulidades no Direito Administrativo; atos administrativos nulos e anuláveis; teoria dos motivos determinantes; revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. 1.2.6 Contrato administrativo: conceito e características. 1.2.6.1 Formação do contrato administrativo: elementos. 1.2.6.2 Execução do contrato administrativo: teorias do fato do príncipe e do fato da administração. 1.2.6.3 Reajuste de preços e recomposição do equilíbrio financeiro do contrato (teoria da imprevisão). 1.2.6.4 Extinção do contrato administrativo: força maior e outras causas. 1.2.7 Autarquia, fundação pública, empresa pública, sociedade de economia mista, entidade paraestatal: conceitos e diferenças. 1.2.8 Servidor público. 1.2.8.1 Regras constitucionais. 1.2.8.2 Regime jurídico dos servidores públicos civis federais. 1.3 Direito Processual. 1.3.1 Teoria geral do processo. 1.4 Direito Penal. 1.4.1 Parte geral. 1.4.2 Parte especial. 1.4.2.1 Apropriação indébita. 1.4.2.2 Estelionato e outras fraudes. 1.4.2.3 Crimes contra o estado de filiação. 1.4.2.4 Crimes contra a fé pública. 1.4.2.5 Crimes praticados contra a administração pública. 1.4.2.6 Crimes contra o meio ambiente. 1.4.2.7 Condomínios e incorporações – parcelamento do solo urbano – questões penais. 1.5 Direito Tributário. 1.5.1 Sistema Tributário Nacional. 1.5.2 Legislação tributária: competência, vigência, interpretação e integração. 1.5.3 Obrigação tributária: fato gerador; sujeito ativo e sujeito passivo, solidariedade; crédito tributário: constituição, suspensão, extinção, garantia e privilégios. 1.5.4 Tributos em espécies: impostos, taxas e contribuições de melhoria. 1.5.5 Tributos federais, estaduais e municipais; imunidade; não-incidência e isenção; contencioso tributário. 1.5.6 Tributos diretos e indiretos. 1.5.7 Código Tributário do Distrito Federal. 2 Direito Privado. 2.1 Direito Civil. 2.1.1 Parte geral. 2.1.1.1 Lei de Introdução ao Código Civil: normas jurídicas; conflito de leis; interpretação. 2.1.1.2 Pessoa física e jurídica. 2.1.1.3 Capacidade. 2.1.1.4 Domicílio. 2.1.1.5 Bens. 2.1.1.6 Fatos, atos e negócio jurídico. 2.1.1.7 Nulidade, anulabilidade e ineficácia do ato jurídico. 2.1.1.8 Prescrição e decadência. 2.1.2 Direito das obrigações: classificação, cláusula penal, extinção, pagamento indevido, mora, inexecução de obrigações, transferências de obrigações, teoria da imprevisão, caso fortuito e força maior. 2.1.2.1 Contratos: formação, extinção, resolução, distrato, arrependimento, contrato preliminar, compromisso, vícios redibitórios, evicção, compra e venda, locação, empreitada, empréstimo, depósito, seguro, fiança, leasing, alienação fiduciária de bem móvel, ato ilícito, abuso de direito, responsabilidade civil e sua liquidação. Código de proteção e defesa do consumidor. Teoria da aparência e da desconsideração da pessoa jurídica. 2.1.3 Direito das sucessões: legítima e testamentária. 2.1.4 Direitos reais: posse, propriedade e direitos reais sobre coisa alheia. Condomínios em edificações e incorporações imobiliárias. Cédula de crédito bancário. Cédula hipotecária. Cédula de crédito comercial. Cédula de crédito à exportação. Cédula de crédito industrial. Cédulas de crédito rural. Parcelamento do solo. Alienação fiduciária de coisa imóvel. Aquisição de imóvel rural por estrangeiro. Meio ambiente. Estatuto da terra. Sistema Financeiro de Habitação e Sistema Financeiro Imobiliário. 2.1.5 Direito de família: casamento, separação, divórcio, filiação e regime de bens. 2.2 Direito Comercial. 2.2.1 A empresa, o empresário e o estabelecimento comercial; nome comercial. 2.2.2 Comerciante individual. 2.2.3 Sociedades comerciais: conceito, ato constitutivo, personalidade jurídica, contrato social, classificação e tipos de sociedades comerciais; direitos, deveres e responsabilidades dos sócios; administração e gerência. 2.2.4 Sociedade por quotas de responsabilidade limitada. 2.2.5 Sociedade anônima. 2.2.6 Registro de empresas mercantis. 2.2.7 Contratos comerciais: compra e venda mercantil, alienação fiduciária em garantia, arrendamento mercantil, concessão e representação comercial, franquia mercantil, cartões de crédito. 2.2.8 Títulos de crédito: conceito, características e classificação; endosso, aval, aceite, ação cambial e prazo prescricional; letra de câmbio, nota promissória, cheque, duplicata. 2.2.9 Falência: caracterização e requerimento, legitimidade ativa e passiva, universalidade do juízo, massa falida, classificação dos créditos, formas de pagamento, órgãos da falência, extinção da falência e das obrigações do falido, reabilitação do falido. 2.2.10 Concordata: conceito e espécies, requisitos e impedimentos, formas de pagamento. 3 Provimento Geral da Corregedoria do TJDFT (publicado no Diário da Justiça, Seção 3, de 8/6/2000, livro II: Normas específicas para os serviços notariais e de registros, artigos de 196 a 410). 4 Conhecimentos de Direito Notarial e de Direito Registral. 5 Lei de Registros Públicos. 6 Lei dos Serviços Notariais e de Registro. 7 Lei de Protestos de Títulos.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA: 1 Conceitos de Internet e de *Intranet*. 2 Ferramentas e aplicações de informática, sistemas operacionais Windows 95 e Windows 98. 3 Word 97 e Word 2000, Excel 97 e Excel 2000. 4 Navegador Internet *Explorer* 5. 5 Correio eletrônico. 6 Procedimento para

realização de cópia de segurança (*backup*). 7 Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. 8 Noções gerais de sistemas.

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação e correspondências oficiais (relatório, ata, atestado, circular, declaração, memorando, ofício e requerimento).

EDMUNDO MINERVINO Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

DESEMBARGADOR NÍVIO GONÇALVES Corregedor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

ANEXO I SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO POR VIA POSTAL

NOME DO CANDIDATO					SEXO	Э	
						() Mascul () Feminii	
DOCUMENTO DE IDENTIDADE				DATA DE		CPF	
TIPO	NÚMERO	UF		NASCIMENTO			
() Civil							
() Militar							
		ENDE	RECO)			
	RUA, AVENIDA, PI), APARTAMENTO, I	ETC.		
	BAIRRO			CIDADE			UF
	CEP	DI	DD	TEL	TELEFONE		
		l .		_			
Deseia conc	POR' correr como candidato portado	TADOR DE or de deficiê					
Que tipo de	deficiência?						
Especifique	claramente os recursos espec	iais necessá	rios (r	nateriais, equipamento	s, etc.)).	
Dec concordar,	cito ao CESPE minha inscritariais e de registro no Distrito laro conhecer os requisitos explenamente, com todos os tementa o concurso público.	Federal, de	e acoro a insc	lo com os dados acima rição e para a outorga	inforn de del	nados. egação, ber	n como
				, de		d	le 2001.
		Assir	natura				

ANEXO II

Modelo de formulário para a interposição de recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva e contra o resultado provisório da prova discursiva, da prova prática e da avaliação de títulos.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS – TJDFT CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DA TITULARIDADE DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO NO DISTRITO FEDERAL

Código para uso do CESPE

CAPA DE RECURSO					
SOLICITAÇÃO					
[] do gabarito oficial propertion[] da prova discursiva[] da prova prática[] da avaliação de título conforme especificações					
	, de	_ de 2001.			
_	Assinatura do Candidato				
Nome:					
Número de inscrição:					

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

- Entregar dois conjuntos idênticos de recursos (original e uma cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.
- Datilografar ou digitar o recurso de acordo com as especificações estabelecidas neste edital.
- Usar formulário de recurso individual para cada questão/item.
- Identificar-se apenas na capa de cada um dos dois conjuntos.
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS – TJDFT CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DA TITULARIDADE DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO NO DISTRITO FEDERAL

Código para uso do CESPE

TIPO DE RECURSO (Assinale o tipo de recurso)				
[]	CONTRA O GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS	Número da questão: Número do item: Gabarito do CESPE: Resposta do candidato:		
[]	[] CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA DISCURSIVA			
[]	CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA PRÁTICA			
[]	[] CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (Se necessário, use o verso.)				